

= Decreto nº 24/72, de 24/XI/1.972 =

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar:

O cidadão José Rodrigues Rente, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item "b" do artigo 4º da Lei Municipal nº 39/71, de 16 de dezembro de 1.971 (Lei Prorrogatória).

Decreta: Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Pontuação da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, um crédito suplementar na importância de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

04

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Despesas de Capital

4.1.3.0.02 Equipamentos e Instalações

4.1.3.1.02 máquinas, motores e aparelhos

Cr\$ 2.100,00

Artigo 2º - Ficam anulados parcial ou totalmente as seguintes verbas do orçamento vigente:

05

## Secretaria

### Despesas de Capital

4.1.4.0.05 material permanente

4.1.4.9.05 material diversos . . . . . cr# 600,00

### serviços de merenda escolar

### Despesas de Capital

### Investimentos

4.1.4.3.61 móveis, máquinas e Apar. Utensílios. . . . .

. . . . . cr# 1.500,00

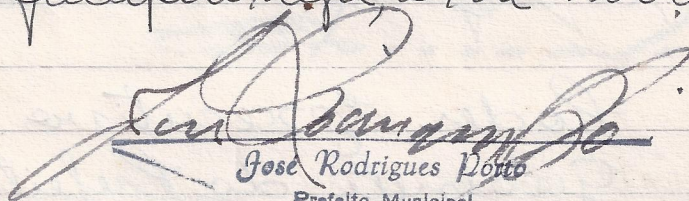
Soma. cr# 2.100,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos das anulações a que se trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

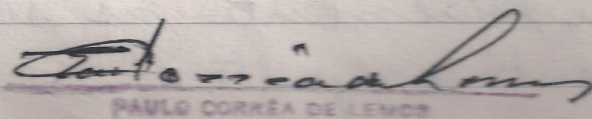
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Jacupiranga, 24 de novembro de 1.972



José Rodrigues Porto  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jacupiranga aos vinte e quatro (24) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e dois (1.972)



PAULO CORRÊA DE LENCOS